



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 4.849  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.**

**“ NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,**  
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Grupo de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo:

I – O titular da Secretaria Municipal de Cultura

**Gustavo Pilizari**

Secretário de Cultura

RG. 40.240.603-5

CPF. 333.441.818-90

II – 01 representante da Secretaria de Educação;

**Elisângela Vilela de Resende Lasch**

RG. 29.085.216-X

CPF. 276.895.668-63

III – 01 representante da Secretaria de Promoção Social;

**Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira**

RG. 29.317.082-7

CPF. 277.632.458-83

IV – 02 representantes da sociedade civil organizada.

**Cintia Gonçalves Silveira de Oliveira**

RG. 40.240.806-8

CPF. 313.073.728-64

**Silvia Aparecida Favoretto Roncada**

RG. 19.336.126-7

CPF. 086.549.108-95

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

de 2.023.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de Setembro

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Municipal de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

*Marcelo*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretaria Administrativa